



PROCESSO 025/2021

Chapa AVANÇO PRESENTE

Vistos.

Analisando o pedido de registro da Chapa AVANÇO PRESENTE, para a Seccional de Mato Grosso, foram verificadas as seguintes irregularidades formais:

- 1) AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO OU OMISSÃO NO PREENCHIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PELOS SEGUINTE CANDIDATOS:

DIRETORIA

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA

CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES

DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE
EDUARDO MARQUES CHAGAS
FABIO RICARDO CAVINA
FABÍOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
FRANCYS RICARDO MENEGON
GABRIELA DE SOUZA CORREIA
KAMILA MICHICO TEICHMAN
LEONARDO ANDRÉ DA MATA
MARINA IGNOTTI FAIAD
MAYARA TONETT GAUASSI SCHEID WEIRICH
NINAGIN PRESTES DALLAGNOL
ROBERTA VIEIRA BORGES
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS
TATIANE DE BARROS RAMALHO VIVIANI MANTOVANI CARRERO BERTONI
WANESSA CORREA FRANCHINI VIEIRA

CONSELHEIROS ESTADUAIS – SUPLENTE

ADRIANA VANDERLEI POMMER
ALANA GABI SIVUTO
CHRISTIAN JACKS LINO GASPAROTTO
CLERI APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA REZENDE
CRISTIANO PIZZATTO

DANIELLY GARCIA PIATO
LUANA CRISTINA DE ARAÚJO CANOVA
LUIZ ALBERTO DERZE VILLALBA CARNEIRO
MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
RAQUEL ARRUDA SOUFEN BRAZ
RHANDELL BEDIN LOUZADA
ROSENI APARECIDA FARINÁCIO
VINICIUS DAL COMUNE HONHOFF

CONSELHEIROS FEDERAIS

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
CONSELHEIROS FEDERAIS - SUPLENTE
ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

LEONARDO DE MESQUITA VERGANI

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTE

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
CINTIA MARY DUTRA BELINI
MARTHA FERNANDA CAOVILA DA COSTA
MUNIR MARTINS SALOMÃO
RODRIGO PALLOMARES MAIOLINO DE MENDONÇA

Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar as irregularidades formais apontadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

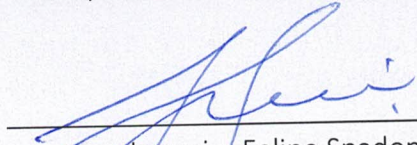
2) CANDIDATA SEM TEMPO MÍNIMO DE EXERCÍCIO

Foi verificado que a advogada WELIDA DE LIMA SILVA, candidata ao Conselho Seccional – Suplente, não preenche o requisito do art. 131, §8º, alínea “f” do Regulamento Geral da OAB, sendo, portanto inelegível.

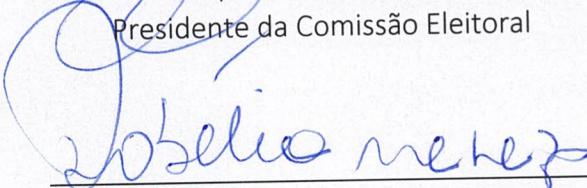


Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar a irregularidade, promovendo a substituição da candidata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 131, §10º do Regulamento Geral e art. 8º, §5º do Provimento 146/2011 do CFOAB.

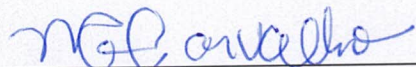
Cuiabá/MT 28 de outubro de 2021.



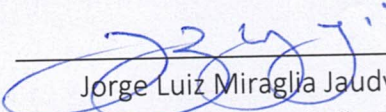
Joaquim Felipe Spadoni
Presidente da Comissão Eleitoral



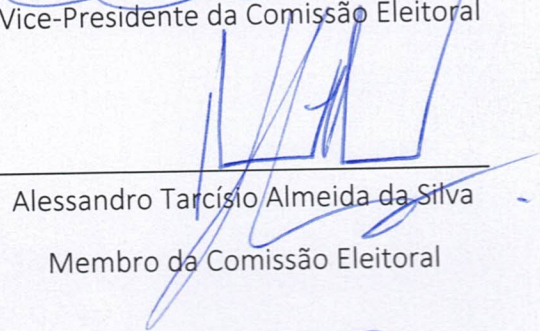
Robélia da Silva Menezes
Secretária da Comissão Eleitoral



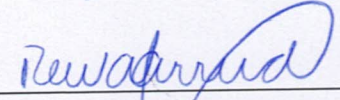
Natacha Gabrielle dias de Carvalho Lima
Membro da Comissão Eleitoral



Jorge Luiz Miraglia Jaudy
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral



Alessandro Tarcísio Almeida da Silva
Membro da Comissão Eleitoral



Renata Scozziero de Arruda Silva
Membro da Comissão Eleitoral